



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

Câmara de Vereadores	Rubrica
Fl.	01
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
SERAFINA CORRÊA-RS	
Protocolo nº. 2571/2022	
Data: 25/08/22	
Ass. 10 15:17h.	

Ofício Gab. nº 357/2022

Serafina Corrêa, RS, 25 de agosto de 2022.

Sua Excelência
Vereador Jairo Vidmar
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 087/2022.

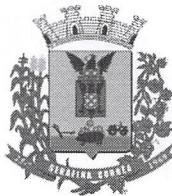
O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 087/2022, que **"Altera a ementa e o art. 1º da Lei Municipal nº 2458, de 02 de abril de 2008, que “dispõe sobre concessão de direito real de uso de uma área de 2.503,12m² para empresa serafinense”.**

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica

02
PB

PROJETO DE LEI Nº 087, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a ementa e o art. 1º da Lei Municipal nº 2458, de 02 de abril de 2008, que “dispõe sobre concessão de direito real de uso de uma área de 2.503,12m² para empresa serafinense”.

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 2458, de 02 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre concessão de direito real de uso de uma área de 2.340,00m² para empresa Charles Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA”. (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 2458, de 02 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a fazer concessão de direito real de uso à empresa Charles Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.204.936/0001-45, com sede na Rua Otávio Rocha, nº 10, Centro, em Serafina Corrêa, atuante no ramo de Comércio de Máquinas e implementos agrícolas novos e usados, comércio de peças e acessórios, serviços de manutenção e reparação de máquinas e implementos agrícolas e de veículos automotores, do lote urbano nº 03 (três) da quadra “A” do Loteamento Berçário Industrial Salete, com uma área de 2.340,00m² (dois mil trezentos e quarenta metros quadrados), matriculado sob nº 8.134 no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua das Indústrias, lado ímpar da numeração, esquina com a Rua Cooperlate, no quarteirão formado pelas Ruas das Indústrias, Cooperlate e terras urbanas, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE: por 52,00m (cinquenta e dois metros) com a





Câmara de Vereadores	
Fl. 08	Rubrica fp

PROJETO DE LEI Nº 087, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Rua Cooperlate; ao **SUL**: por 52,00m (cinquenta e dois metros) com o lote nº 02 da quadra "A"; ao **NORDESTE**: por 45,00m (quarenta e cinco metros) com a Rua das Indústrias, antes terras de Ardolino Zamarchi; e ao **SUDOESTE**: por dois segmentos de reta, de 27,40m (vinte e sete metros e quarenta centímetros) e de 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros), ambos as linhas, com terras da Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Corrêa Ltda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de agosto de 2022, 62º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Este documento foi examinado
pela assessoria jurídica em
24/8/22 fp
OAB/RS nº 106858



PROJETO DE LEI Nº 087, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Altera a ementa e o art. 1º da Lei Municipal nº 2458, de 02 de abril de 2008, que “dispõe sobre concessão de direito real de uso de uma área de 2.503,12m² para empresa serafinense”.”**

As alterações objeto deste PL buscam a correção das menções a matrícula e área do imóvel concedido a empresa Charles Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda., em razão de que as informações ali contidas sofreram alterações devido a procedimentos cartoriais.

Inicialmente, a área de 2.503,12m² concedida a empresa se tratava de parte do imóvel de matrícula nº 5.053 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa. Esta matrícula foi encerrada e a área total dela (inclusive a concedida a empresa) foi transferida para a matrícula nº 6.232, a qual foi loteada e deu origem ao Loteamento Industrial Salete.

Após estes procedimentos, a área efetivamente concedida a empresa passou a ser o Lote nº lote urbano nº 03 da quadra “A” do Loteamento Berçário Industrial Salete, com uma área de 2.340,00m², matriculado sob nº 8.134. Ocorre que não foi possível registrar na nova matrícula a concessão de uso pois a legislação municipal (LM nº 2458/2008) passou a não prever mais de forma exata a qual área ela se referia.

Assim, este projeto se propõe a corrigir as informações que restaram prejudicadas em decorrência dos fatos narrados.

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o apoio na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de agosto de 2022.


Valdir Bianchet

Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE GUAPORÉ
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÉA
REGISTRO DE IMÓVEIS

Câmara de Vereadores
Fl. 06 /B
Rubrica
CNM: 09870.2.0005053-15

Página 1/2

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

-5.053-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
ÓFICIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÉA
COMARCA DE GUAPORÉ
LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL
Serafina Corrêa, RS. 11 de maio de 19 2004

FICHA

MATRÍCULA

-01-

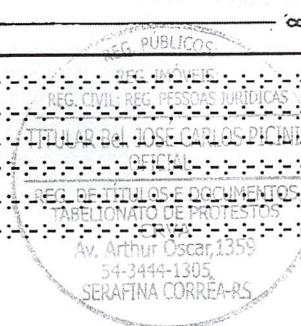
-5.053-

IMÓVEL: Uma área de terras urbanas sem numeração administrativa, antiga parte do Lote Rural n.º 12 (doze) da Linha Quinze de Novembro, com a área de **39.894,00m²** (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro metros quadrados) sem benfeitorias, situado neste município de Serafina Corrêa, na Rua Cooperlate, lado par da numeração, em **quarteirão indefinido**, com as seguintes medidas e confrontações: partindo de um ponto situado na esquina da Rua Cooperlate, lado par, com a faixa de domínio da RS-129, em direção a **NOROESTE**, por 91,65m (noventa e um metros e sessenta e cinco centímetros), com a faixa de domínio da RS-129, antes lote 12 (doze); deste ponto, fazendo flexão rumo **OESTE**, por 256,00m (duzentos e cinquenta e seis metros), com o lote n.º 14 (quatorze), da Linha Quinze de Novembro; deste ponto, fazendo flexão rumo **SUL**, por 125,00m (cento e vinte e cinco metros); deste ponto, fazendo flexão rumo **LESTE**, por 83,90m (oitenta e três metros e noventa centímetros); e deste ponto, fazendo flexão rumo **SUL**, por 125,00m (cento e vinte e cinco metros), as três linhas, com parte do lote n.º 12 (doze) da Linha Quinze de Novembro; deste ponto, fazendo flexão rumo **LESTE**, por 225,60m (duzentos e vinte e cinco metros e sessenta centímetros), com o lote n.º 10 (dez) da Linha Quinze de Novembro; deste ponto, fazendo flexão rumo **NORTE**, por 93,00m (noventa e três metros), com o lote n.º 01 (um) da Linha Rio Grande; deste ponto fazendo flexão rumo **NOROESTE**, por 58,50m (cinquenta e oito metros e cinquenta centímetros), com a faixa de domínio da RS-129; deste ponto, fazendo flexão rumo **OESTE**, por 52,00m (cinquenta e dois metros), com a Rua Cooperlate; deste ponto, fazendo flexão rumo **SUDESTE**, por dois segmentos de reta, o primeiro em 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros), e o segundo, em 57,00m (cinquenta e sete metros); deste ponto, fazendo flexão rumo **SUL**, por 61,60m (sessenta e um metros e sessenta centímetros), deste ponto, fazendo flexão rumo Oeste, por 160,00m (cento e sessenta metros); todas estas linhas com terras de propriedade do Município de Serafina Corrêa; deste ponto, fazendo flexão rumo **NORTE**, por 151,00 (cento e cinquenta e um metros), sendo em 135,00m (cento e trinta e cinco metros), com terras de propriedade do Município de Serafina Corrêa, e em 16,00m (dezesseis metros), com a Rua Cooperlate; deste ponto, fazendo flexão rumo Leste, por 185,00m (cento e oitenta e cinco metros), com a Rua Cooperlate, onde atinge o ponto de partida.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÉA, CNPJ n.º 88.597.984/0001-

continua no verso

Continua na Próxima Página





Continuação da Página Anterior

FICHA	MATRÍCULA
-01- VERSO	-5.053-

80, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 25 de Julho, nesta cidade de Serafina Corrêa RS.- **REGISTROS ANTERIORES:** Matrícula n.º 4.899, Livro 2, fls. 01, de 01.09.2003, e Matrícula n.º 5.052, de 11.05.2004, Livro 2, fls. 01, ambas desse Ofício.- Protocolo n.º 13060, Livro 1-D, em 05/05/2004.- Emolumentos: R\$ 7,70.-

JOSÉ CARLOS PICINI

Offcial do Registro..

Av.1-5.053 - 13 de Abril de 2007.- Prot. 015363, L.º 1-D, em 13/04/2007.-

FUSÃO - De acordo com Escritura Pública de Permuta n.º 057/11.927, Livro 071, fls. 078, lavrada em 06 de março de 2007, pela Tabelião Substituta desta cidade, Sra. Neusa Maria Zanella, certifico que o imóvel objeto desta matrícula foi unificado aos imóveis objeto das matrículas números 6.228 e 6.230, Livro 2, deste Ofício, e foi transferido para a matrícula número 6.232, Livro 2, deste Ofício. Dou fé. DB.- Emolumentos: R\$ 16,90 - PE: R\$ 2,20.-

JOSÉ CARLOS PICINI

Offcial do Registro..

Av.2-5.053 - 13 de Abril de 2007.- Prot. 015363, L.º 1-D, em 13/04/2007.-

ENCERRAMENTO - Encerro a escrituração desta matrícula, tendo em vista que toda a área foi transferida para a matrícula número 6.232, Livro 2, deste Ofício. Dou fé. DB.- Emolumentos: R\$ 16,90 - PE: R\$ 2,20

JOSÉ CARLOS PICINI

Offcial do Registro..



continua na ficha nº

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS - Art. 1º do Dec. 93.240/86.

Serafina Corrêa-RS, 12/08/2022 14:44:02. Ir

Total: R\$33,80

Certidão Matrícula 5.053 - 2 páginas: R\$16,50 (0264.03.2100002.03321 = NIHIL)
Busca em livros e arquivos: R\$11,30 (0264.02.2000003.18523 = NIHIL)
PED: R\$6,00 (0264.01.2000003.22810 = NIHIL)

Luaná Barbara Reginato
Escrevente Autorizada



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/seledigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098707 53 2022 00007963 81



CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

-6.232-

MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÉA
COMARCA DE GUAPORÉ.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Serafina Corrêa, RS. 13 de

Abril

de 2007

FICHA
-01-

MATRÍCULA
-6.232-

IMÓVEL: Uma gleba de terras urbanas, sem numeração administrativa, com a área de **40.289,25m²** (quarenta mil, duzentos e oitenta e nove metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua Cooperlate, lado par da numeração, em quarteirão indefinido, com as seguintes medidas e confrontações: partindo de um ponto situado na esquina da Rua Cooperlate, lado par, com a faixa de domínio da RS-129, em direção a Noroeste, por 91,65m (noventa e um metros e sessenta e cinco centímetros) com a faixa de domínio da RS-129, antes lote n.º 12 (doze); deste ponto, fazendo flexão rumo Oeste, por 256,00m (duzentos e cinqüenta e seis metros) com o lote n.º 14 (quatorze), da mesma Linha; deste ponto, fazendo flexão rumo Sul, por 125,00m (cento e vinte e cinco metros); deste ponto, fazendo flexão rumo Leste, por 83,90m (oitenta e três metros e noventa centímetros); e deste ponto, fazendo flexão rumo Sul, por 125,00m (cento e vinte e cinco metros), as três linhas com parte do lote n.º 12 (doze), da Linha Quinze de Novembro; deste ponto, fazendo flexão rumo Leste, por 234,10m (duzentos e trinta e quatro metros e dez centímetros), sendo em 225,60m (duzentos e vinte e cinco metros e sessenta centímetros) com o lote n.º 10 (dez), da mesma linha, e em 8,50m (oito metros e cinqüenta centímetros), com terras de Ardolino Zamarchi; deste ponto, fazendo flexão rumo Norte, em linha levemente inclinada no sentido sul-noroeste, por 93,40m (noventa e três metros e quarenta centímetros), sendo em 49,00m (quarenta e nove metros) com terras de Ardolino Zamarchi, e em 44,40m (quarenta e quatro metros e quarenta centímetros) com terras de Luiz Sérgio Zamarchi; deste ponto, fazendo flexão rumo Noroeste, por 58,50m (cinqüenta e oito metros e cinqüenta centímetros) com a faixa de domínio da RS-129; deste ponto, fazendo flexão rumo Oeste, por 52,00m (cinqüenta e dois metros) com a Rua Cooperlate; deste ponto, fazendo flexão rumo Sudeste, por dois segmentos de reta, o primeiro em 18,50m (dezoito metros e cinqüenta centímetros) e o segundo, em 57,00m (cinqüenta e sete metros); deste ponto, fazendo flexão rumo Sul, por 61,60m (sessenta e um metros e sessenta centímetros); deste ponto, fazendo flexão rumo Oeste, por 160,00m (cento e sessenta metros), todas as linhas com terras de propriedade do Município de Serafina Corrêa; deste ponto, fazendo flexão rumo Norte, por 151,00m (cento e cinqüenta e um metros), sendo em 135,00m (cento e trinta e cinco metros) com terras do Município de Serafina Corrêa, e em 16,00m (dezesseis

continua no verso

Continua na Próxima Página

REG. PÚBLICOS

REG. IMÓVEIS

REG. CÍVICO REG. PESQUAS JURÍDICAS

TITULAR BEL. JOSE CARLOS PICINI

OFICIAL

REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

TABELIONATO DE PROTESTOS

CRVA

Av. Arthur Oscar, 1359

54-3444-1305

SERAFINA CORRÉA-RS



Continuação da Página Anterior - - - - -

FICHA	MATRÍCULA
-01-	-6.232-
VERSO	

metros) com a Rua Cooperlate; deste ponto, fazendo flexão rumo Leste, por 185,00m (cento e oitenta e cinco metros) com a Rua Cooperlate, onde atinge o ponto de partida.- **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÉA, CNPJ n.º 88.597.984/0001-80, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 25 de Julho, n.º 202, nesta cidade de Serafina Corrêa, RS.- **REGISTRO ANTERIOR:** Matrículas **5.053, 6.228 e 6.230**, Livro 2, fls. 01, de 11 de maio de 2004, 13 de abril de 2004 e 13 de abril de 2004, respectivamente, deste Ofício.- Protocolo n.º 015363, Livro 1-D, em 13/04/2007.- Emolumentos: R\$ 9,40 – PE: R\$ 2,20.-

JOSÉ CARLOS PICINI

S. J. Picini Oficial do Registro.-

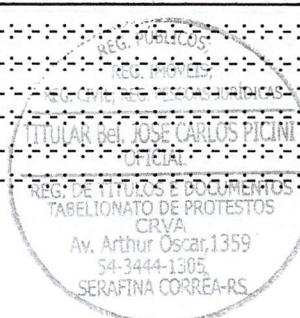
R.1-6.232 - 28 de março de 2011.- Prot. 18650, Livro 1-F, em 04/10/2010.- **TÍTULO:** LOTEAMENTO – A requerimento do proprietário MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÉA, datado de 14/09/2010, aqui arquivado, certifico que área de **40.289,25m²**, objeto da presente matrícula, foi loteada pelo proprietário, cujo o loteamento recebeu o nome de **BERÇÁRIO INDUSTRIAL SALETE**, aprovado pelo Decreto Municipal nº 40 de 27 de julho de 2010, e pelo Conselho do Plano Diretor e Secretaria Municipal de Obras e Viação em .09/06/2010, revalidado em 14/03/2011, tendo sido apresentados os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 10/12/1979 em seu artigo 18 e seguintes. Foi apresentada Licença de Instalação LI nº 47/2010, expedida em 08/07/2010, bem como Licença de Operação LO nº 75/2010, expedida em 22/10/2010, que substitui a aprovação por órgão da saúde, conforme convênio assinado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM. Foi apresentado o cronograma de obras nos termos do artigo 18, inciso V, da Lei nº 6766/79, juntamente com certidão n.º 04/2010 referente ao andamento e execução das obras, expedida pelo Município em 23/07/2010. O Loteamento localiza-se na zona **SUL** da cidade. O Memorial Descritivo (Lei nº 5.194/66) do Loteamento, data de 15/03/2011, bem como ART nº 5250199 (Lei nº 6.496/77) estão assinados pelo Engenheiro Civil Sérgio Pinzetta - CREA 075296. As áreas foram assim distribuídas: 1) **QUADRAS:** o loteamento é integrado por 02 (duas) quadras, designadas pelas letras A e B, e por 04 lotes, assim distribuídos: Quadra "A", com a área superficial de **7.858,80m²**, composta pelo Lote 01 com a área de **2.745,00m²**; Lote 02 com a área de **2.773,80m²** e Lote 03 com a área de **2.340,00m²**; Quadra "B", com a área superficial de **15.355,00m²**, formada pelo Lote 01; 2) **Área destinada ao uso institucional:** para o uso institucional foi destinada uma área com **11.290,00m²**. 3) **Área de recreação:** foi destinada uma área de **4.095,00m²**. 4) **Vias Públicas:** Foi absorvida pela abertura da Rua da Industrias uma área de **1.690,45m²**, sendo que estas áreas passam a integrar o domínio do Município de Serafina Corrêa, na forma do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766/79.- Dou fé.- bs.- Emolumentos: R\$ 19,60. Selos: 0264.01.1000002.08854-R\$0,20; 0264.01.1000002.08855-R\$0,20; 0264.01.1000002.08856-R\$ 0,20; 0264.01.1000002.08857-R\$0,20; 0264.01.1000002.08858-R\$0,20; 0264.01.1000002.08859-R\$ 0,20; 0264.01.1000002.08860-R\$0,20.

José Carlos Picini

S. J. Picini Oficial do Registro

continua na ficha n.º

Continua na Próxima Página - - - - -





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE GUAPORÉ
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÉA
REGISTRO DE IMÓVEIS

Câmara de Vereadores
Fl. 09 / 14
Rubrica

Página 3/3

CNM: 09870.2.0006232-67

Continuação da Página Anterior

-6.232-

MATRÍCULA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÉA
COMARCA DE GUAPORÉ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



Serafina Corrêa, RS. 28 de março de 2011

FICHA	MATRÍCULA
02	6.232

Av.2-6.232 - 28 de março de 2011. - Prot. 18650, Livro 1-F, em 04/10/2010 -
TRANSFERÊNCIA: Certifico que o imóvel objeto desta matrícula foi transferido para as matrículas n.º 8.132 e 8.138, Livro 2-RG, desse Ofício. - bs. - Emolumentos: R\$ 19,70. Selo: 0264.03.0900002.03530 - R\$ 0,40.

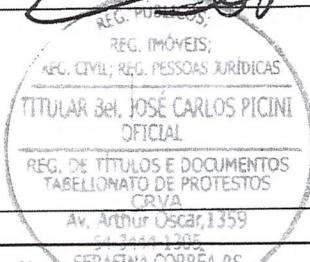
José Carlos Picini

Oficial do Registro

Av.3-6.232 - 24 de maio de 2016. - Prot. 25309, Livro 1-H, em 11/05/2016 - **ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO:** A requerimento de PST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Industrias, nº 555, Bairro Salete, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 16.805.702/0001-82, representada por ELSON RUI PESSETTE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 577.821.729-34, portador da carteira de identidade nº 8033916233, SSP/RS em 16/07/2008, residente e domiciliado na Via Torino, nº 1011, nesta cidade, e do MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÉA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Vinte e Cinco de Julho, nº 202, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.597.984/0001-80, representado pelo prefeito municipal Sr. Ademir Antonio Presotto, casado, empresário, CPF nº 174.957.330-04, residente e domiciliado nesta cidade, autorizado pelo artigo 66, inciso II, da lei orgânica municipal, assinado em 10/05/2016, instruído com Alvará de Licença Para Parcelamento de Solo nº 004/2016, expedido pelo Município de Serafina Corrêa, levantamento planimétrico aprovado pela Prefeitura Municipal em 20/04/2016, memorial descritivo e ART-CREA nº 8308230, de responsabilidade do Engenheiro Civil Duarte Francisco Rattova, CREA nº RS055884, e nos termos do artigo 28, da Lei Federal nº 6.766/79, certifico que fica alterado o Loteamento Berçário Industrial Salete quanto ao Lote 01 (um), da quadra "B", com a área de 13.819,50m², com um conjunto de pavilhões industriais e comerciais com a área de 3.334,40m² (três mil, trezentos e trinta e quatro metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), objeto da matrícula 8.855, lote este que foi dividido em 04 (quatro) áreas, a primeira com a área de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias, transferida para a matrícula 10.645; a segunda com a área de 2.550,00m² (dois mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, transferida para matrícula 10.646; a terceira com área de 6.739,50 (seis mil, setecentos e trinta e nove metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), com um conjunto de pavilhões industriais e comerciais com a área de 3.334,40m² (três mil, trezentos e trinta e quatro metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), transferida para matrícula 10.647; e a quarta com área de 2.030,00m² (dois mil, e trinta metros quadrados), sem benfeitorias, transferida para matrícula 10.648. Dou fé. - gt. - Emolumentos: R\$30,80 (0264.03.1600003.00902 = R\$0,70) PED: R\$4,10 (0264.01.1500005.07056 = R\$0,40)

José Carlos Picini

Oficial do Registro



continua no verso

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS - Art. 1º do Dec. 93.240/86.

Serafina Corrêa-RS, 15/08/2022 13:28:32. vs

Total: R\$ 39,30

Certidão Matrícula 6.232 - 3 páginas: R\$ 22,00 (0264.03.2100002.03342 = NIHIL)

Busca em livros e arquivos: R\$ 11,30 (0264.02.2000003.18558 = NIHIL)

PED: R\$ 6,00 (0264.01.2000003.22877 = NIHIL)

Luanã Barbara Reginato
Escrevente Autorizada



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098707 53 2022 00008033 43



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE GUAPORÉ
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÉA
REGISTRO DE IMÓVEIS

Câmara de Vereadores
Fl. 10 Rubrica

Página 1/1

CNM: 09870.2.0008134-84

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

-8.134-



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÉA
COMARCA DE GUAPORÉ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

28 de março de 2011

FICHA MATRÍCULA

01 8.134

IMÓVEL: Lote urbano n.º 03 (três), da quadra "A", do Loteamento Berçário Industrial Salete, com a área de 2.340,00m² (dois mil, trezentos e quarenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua das Industrias, lado ímpar da numeração, esquina com a Rua Cooperlate, no quarteirão formado pelas Ruas das Indústrias, Cooperlate e terras urbanas, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 52,00m (cinquenta e dois metros) com a Rua Cooperlate; ao SUL por 52,00m (cinquenta e dois metros) com o lote n.º 02 da quadra A; ao NORDESTE, por 45,00m (quarenta e cinco metros), com a Rua das Indústrias, antes terras de Ardolino Zamarchi; e ao SUDOESTE, por dois segmentos de reta, de 27,40m (vinte e sete metros e quarenta centímetros) e de 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros), ambas as linhas, com terras da Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÉA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Vinte e Cinco de Julho, nº 202 - Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.597.984/0001-80. - **CONDICÕES:** Sobre parte deste imóvel incide uma faixa de área non aedificandi de 15,00m (quinze metros) junto à Rua das Industrias, no lado Leste, por toda a largura do terreno. - **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 6.232, fls. 01 a 02, Livro 2-RG, de 13/04/2007, deste Ofício... - Protocolo nº 18650, Livro 1-F, em 04/10/2010. Dou fé. - bs.- Emolumentos: R\$ 11,10. Selo: 0264.02.0900002.01654 - R\$ 0,30.

José Carlos Picini

Av.1-8.134 - 28 de março de 2011 - Pret. 18650, Livro 1-F, em 04/10/2010 - **FAIXA NON AEDIFICANDI** - Certifco que consta da documentação que deu origem a presente matrícula, que no lado Leste, junto a Rua das Indústrias, incide uma faixa non aedificandi de 15,00m (quinze metros) por toda a largura do terreno. - Dou fé. - bs.- Emolumentos: R\$ 19,70. Selo: 0264.03.0900002.03533 - R\$ 0,40.

José Carlos Picini



continua no verso

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
APRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS - Art. 1º do Dec. 93.240/86.

Serafina Corrêa-RS, 12/08/2022 14:44:28. /r

Total: R\$28,30

Certidão Matrícula 8.134 - 1 página: R\$11,00 (0264.02.2000003.18525 = NIHIL)

Busca em livros e arquivos: R\$11,30 (0264.02.2000003.18524 = NIHIL)

PED: R\$6,00 (0264.01.2000003.22811 = NIHIL)

Luana Barbara Reginato
Escrevente Autorizada



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098707 53 2022 00007964 60

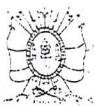
TABELIONATO DE NOTAS
Município de Serafina Corrêa
DANIEL KEUNECKE
BROCHADO
Tabelião
de Serafina Corrêa

Nº.042/5.695.- Escritura pública de CONCESSÃO DE DIRETO REAL DE USO, que fazem, Município de Serafina Corrêa, como outorgante, e Charles Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda, como outorgada, como segue. -
SAIBAM quantos todos, esta pública escritura virem, que aos trinta(30) dias do mês de maio do ano de dois mil e oito(2.008), nesta cidade de Serafina Corrêa, comarca de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceram partes justas e contratadas, de um lado, como **outorgante: MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Av. 25 de Julho nº. 202, inscrita no CNPJ. MF. sob nº.88.597.984/0001-80, representada neste ato pelo seu prefeito municipal, Sr. VALCIR SEGUNDO REGINATTO, casado, empresário, portador da CI nº.8012187624(SSP-RS/17.12.91), inscrito no CPF nº.312.271.550-34, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do art. 66, inc. II, da lei orgânica municipal; e de outro lado, como **outorgada usuária: CHARLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Otávio Rocha, 10, inscrita no CNPJ nº.72.204.936/0001-45, representada neste ato pelo seu sócio, CHARLES LUIS NARDI, casado, do comércio, portador da CI nº.5043161289(SSP-RS), inscrito no CPF nº.705.708.840-04, residente e domiciliado na Rua Otávio Rocha, 10, nessa cidade, nos termos da cláusula "Oitava" da alteração contratual datado de 14 de março de 2.000, arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº.1953206, em data de 04 de julho de 2.000, que declara ser a última, os presentes brasileiros, devidamente identificados, de cujas identidades e capacidade jurídica para o ato dou fé. E perante mim, Tabelião, pela outorgante e outorgada usuária referidas, por seus representantes, foi dito que fazem a presente escritura mediante as cláusulas seguintes: **Primeira: DA CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO:** Pela outorgante referida, foi dito que, por escritura pública lavrada neste Tabelionato, registrada no Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, no Livro nº.02, atualmente sob Matrícula nº.6.232(seis mil, duzentos e trinta e dois), é legítima proprietária do seguinte imóvel: "Uma gleba de terras urbanas sem numeracão administrativa, com a área de 2.503,12m²(dois mil, quinhentos e três metros quadrados e doze decímetros quadrados), sem benfeitorias, situada nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua Cooperlalte, lado PAR da numeração, em quarteirão indefinido, dentro de uma área maior, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 52,00m(cinquenta e dois metros), com a Rua Cooperlalte; ao Sul, por 52,00m(cinquenta e dois metros), com terras de Adelsi Antonio Logaretti; a Leste, por 47,00m (quarenta e sete metros), com a faixa de domínio da RS-129; Oeste, partindo de sul rumo noroeste por 27,40m(vinte e sete metros e quarenta centímetros), com terras da Cooperlalte e deste ponto fazendo flexão rumo noroeste, por 18,55m(dezoito metros e cinqüenta e cinco centímetros), com terras da Cooperlalte". QUE, pela presente escritura instituída como de fato ora instituído tem, à outorgada usuária, o direito real de uso sobre o imóvel acima descrito e confrontado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e desde já, cede e transfere à mesma outorgada usuária, a posse direta que lhe assistia sobre o referido imóvel, para que possa a outorgada usuária, dele desde já, usar e gozar, respeitadas as condições a diante impostas, como seu que é, e fica sendo de hoje em diante, por força desta escritura. **Segunda – DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA e DOS ENCARGOS:** Disse mais a outorgante doadora referida, que a presente instituição de direito real de uso foi autorizada pela lei municipal nº.2.458/2008, de 02 de abril de 2008, que impõe à outorgada, as seguintes condições: "Art. 3º, inc. I: cumprir fielmente, sob pena de rescisão do contrato de concessão de uso, as normas ambientais, tributárias, empresariais e

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE GUAPORÉ
TABELIONATO DE SERAFINA CORRÊA

outras em vigor, bem como, pelas consequências para o caso de descumprimento dos encargos inerentes do inciso III deste artigo, e disposições desta Lei, decorrentes do ramo de atividade da concessionária; II: construção de um pavilhão comercial nas dimensões iniciais de 20m x 20m(vinte metros por vinte metros), totalizando 400,00m²(quatrocentos metros quadrados), destinado ao Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas novos e usados, comércio de peças e acessórios, serviços de manutenção e reparação de máquinas e implementos agrícolas e de veículos automotores; III: assumir as responsabilidades de: a) no primeiro ano de atividades, faturar R\$240.000,00(duzentos e quarenta mil reais), e empregar 05(cinco) pessoas; b) no 2º ano, faturar R\$ 255.000,00(duzentos e cinqüenta e cinco mil reais), e empregar 06(seis) pessoas; c) no 3º ano, faturar R\$270.000,00 (duzentos e setenta reais), e empregar 06(seis) pessoas; d) após o 3º ano, a empresa terá liberdade na contratação de mão de obra, respeitando o mínimo de empregados exigidos na alínea "c"; Terceira – DO VALOR: Pelos contratantes foi dito que, ao imóvel foi atribuído o valor de R\$35.043,68(trinta e cinco mil, quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), nos termos do art.10, da mesma lei. Então, pela outorgada usuária referida, por seu representante, foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos. CERTIFICO que o imposto de transmissão **causa mortis** e doação(ITCD) incidente sobre esta transação, está dispensada de desoneração nos termos do art. 7º, inc. III, da lei nº.8.821/89, c/c o art. 1º, inc. X, da lei Estadual nº.10.800/96. Foram apresentadas as certidões negativas de ônus reais e ações reais e pessoais reipersecutórias do Ofício de Registro de Imóveis, bem como, Certidão Negativa de Débito(CND), expedida pelo INSS sob nº.028892007-190 220 50, em data de 13 de dezembro de 2.007, bem como, certidão de quitação de tributos federais, expedida pela ARF de Guaporé, sob nº.2025.2D31. 0A1A.9ABC, em data de 03 de março de 2.008, verificada a validade de ambas pela internet, que ficam arquivadas em cartório. De comum acordo, dispensam as demais negativas. Disse mais a outorgante doadora referida, sob as penas de responsabilidade civil e criminal, por seu representante, que não existem outros ônus reais ou ações reais ou pessoais reipersecutórias que gravem ou onerem o imóvel referido, ou a pessoa da doadora, e que por ventura, não estejam registrados no Ofício de Registro de Imóveis até a presente data. A DOI será emitida no prazo legal, conforme IN/SRF nº.473/04. E assim me pediram que lhes fizesse esta escritura, que lhes li, aceitaram, ratificaram e assinam de conformidade com a lei federal nº.6.952/81, dispensando-se testemunhas. Digitada por Rosele Grando. Eu, NAURO ZANELLA, Tabelião, a mandei digitar, conferi, subscrevo e assino.-

Serafina Corrêa, 30 de maio de 2.008

Valcir Segundo Reginatto

Charles Luis Nardi

Em testemunho

Da verdade.-





Câmara de Vereadores
Fl. 15 / P
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO DE ENDEREÇO

Nº 105 / 2014

Informamos que o lote urbano nº 03 da quadra “A” do Berçário Industrial Salete, localizado na **Rua das Indústrias**, localizado no Bairro Gramadinho Salete no município de Serafina Corrêa – CEP 99.250.000 - possui cadastro administrativo nº 729.

Edificação: Edificação Pavilhão Comercial

Proprietário: CHARLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA

Serafina Corrêa – RS, 22 de agosto de 2014.

.....
[Signature]
Departamento de Engenharia
Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa